



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA

OFÍCIO Nº 417/2020-G2P

Brasília, 20 de abril de 2020

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF
BRASÍLIA-DF

Referência: **Processo 1935/2017**

Senhor Conselheiro,

Em adiamento ao Ofício 171/2020-G2P, informo a V. Exa. a publicação no DODF Nº 108, DE 09 DE JUNHO DE 2020, p. 53:

Espécie: Contrato nº 091/2020-SES/DF. SIGGO: 41113. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.630.999/0001-52. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em instalação e manutenção de sistema de climatização em edificações hospitalares para prestar serviços de fornecimento, instalação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva, incluindo peças, no sistema de climatização do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Centro Obstétrico, Unidade de Tratamento Intensivo - UTI e Central de Material e Esterilização - CME do Hospital Regional da Asa Norte – HRAN, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – DF. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, por se tratar de CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, enquadrando-se no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 13.979/2020. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229970001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138018816. Nota de Empenho: 2020NE04639. Valor inicial: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Emitido em 04/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00155261/2020-02. Data de Assinatura: 05/06/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA

Destaca-se, mais uma vez que o Tribunal decidiu, no Processo nº 1935/2017, Decisão nº 3376/2019, de acordo com o voto condutor de Vossa Excelência, *in verbis*: “ [...] III – autorizar: a) a realização de futuro monitoramento com o objetivo de verificar a situação dos sistemas de climatização do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) e do Hospital Regional de Taguatinga (HRT); [...]”. (grifei)

Assim sendo, em face do exposto, o MPC DF dá ciência a V. Exa., reiterando a solicitação para que se estabeleça processo de fiscalização a respeito dos fatos, em cumprimento à Decisão supracitada.

Atenciosamente,

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora MPC/DF